ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	*40947/2025*
Estudo Preliminar nº:	*07/2025*
Secretaria:	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Setor / Órgão:	Subsecretaria de Ensino Técnico, Profissionalizante e Superior
Objetivo:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estamparia em peças têxteis, incluindo camisetas, bolsas, aventais, uniformes e acessórios confeccionados pelo CEVEST – Centro de Formação do Vestuário, conforme demanda.
Equipe de Planejamento:	**Gestor**: **Amanda Perreira Diniz Mat. 062484**
	Apoio Técnico:**Franklin Junior Guimarães Medeiros - Mat. 063607**
	De acordo: **Felippe de Jesus Schenquel Mat. 063173**

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Nova Friburgo não adotou, até o momento, o Plano Anual de Contratações (PAC).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa atender à demanda contínua por serviços de estamparia em peças têxteis confeccionadas no CEVEST – Centro de Formação do Vestuário. Essas peças são utilizadas tanto para fins institucionais quanto em ações de capacitação profissional e geração de renda. A contratação busca garantir a padronização, identidade visual e qualidade dos produtos têxteis desenvolvidos pelo Centro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Requisitos da Empresa Contratada

4.1.1 **Capacidade Técnica Comprovada**

- A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços de estamparia têxtil, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão demonstrar a execução anterior de serviços semelhantes em natureza e complexidade.

4.1.2 **Registro Legal e Regularidade Fiscal**

- A empresa deverá estar legalmente constituída, com CNPJ ativo e CNAE compatível com a atividade de estamparia, bordado ou personalização têxtil.
- Deverá apresentar as certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS), conforme exigido na fase de habilitação.

4.1.2 **Infraestrutura e Equipamentos**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

- A contratada deverá possuir equipamentos compatíveis com as técnicas de estamparia exigidas (Silk Screen, Sublimação, DTF e Bordado Computadorizado), garantindo a qualidade, produtividade e segurança do serviço.
- A visita técnica poderá ser realizada de forma facultativa pela Secretaria, com a finalidade de conhecer as condições de execução dos serviços de estamparia, incluindo as características dos materiais, os procedimentos operacionais e as demais especificidades necessárias à adequada prestação dos serviços. A visita deverá ser previamente agendada junto ao setor responsável, em data e horário a serem definidos pela Administração. A não realização da visita técnica não poderá constituir impedimento à continuidade do processo, cabendo à Secretaria avaliar previamente as condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

4.1.3 **Equipe Técnica Qualificada**

- Deverá dispor de pessoal qualificado e com experiência comprovada nas técnicas de estamparia requeridas.
- A contratada se comprometerá a manter equipe mínima necessária para atender aos prazos estipulados.

4.1 **Requisitos dos Serviços Prestados**

4.2.1 Qualidade das Estampas

- As estampas deverão apresentar fidelidade de cor, nitidez e durabilidade, compatíveis com a técnica utilizada e o tipo de tecido.
- Não serão aceitas peças com falhas, manchas, desalinhamento, descascamento ou baixa fixação.

4.2.2 **Prazo de Entrega**

- Os serviços deverão ser executados conforme demanda, com prazo de entrega máximo de **Até 10 (dez) dias úteis** para pequenas demandas (até 100 peças); **Até 20 (vinte) dias úteis** para demandas de maior volume (acima de 100 peças), salvo ajuste prévio em razão de técnica específica, após o recebimento da ordem de serviço (o número de dias pode ser ajustado conforme a capacidade e necessidade).

4.2.3 **Amostras e Aprovação Prévia**

- Antes da execução em série, a empresa deverá fornecer amostras das estampas para aprovação da equipe técnica do CEVEST.
- Só será autorizada a produção após aprovação formal das amostras.

4.2.4 **Garantia e Reposição**

- A Contratada deverá assegurar a qualidade, a conformidade e o pleno funcionamento dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
- Constatado defeito, falha, irregularidade ou qualquer não conformidade na execução dos serviços, a Contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas e sem ônus para a Administração, a correção ou substituição necessária no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, conforme dispõe o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- Em consonância com a Análise de Riscos nº 16 – Inadimplência Fiscal e Tributária pela Contratada, e como medida de mitigação dos riscos identificados, será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, destinada a assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal.
- A garantia contratual deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser utilizada ou executada, total ou parcialmente, para ressarcimento de prejuízos causados à Administração, cobertura de multas aplicadas, bem como para a satisfação de obrigações não adimplidas pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 do referido diploma legal.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

- A exigência e eventual execução da garantia contratual não afastam a possibilidade de retenção de pagamentos, suspensão contratual ou rescisão, nos termos dos arts. 137, 138 e 147 da Lei nº 14.133/2021, quando configurado o inadimplemento das obrigações assumidas.

4.3 Local de Prestação do Serviço

- A prestação dos serviços ocorrerá **nas instalações da empresa contratada**, que deverá realizar retirada e devolução das peças no endereço do CEVEST.

4.4 Condições Contratuais

4.4.1. Vigência do Contrato e da Ata de Registro de Preços

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e observada a legislação vigente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 22 do Decreto Federal n° 11.462/2023
- Os contratos eventualmente firmados com base na Ata de Registro de Preços terão vigência compatível com o prazo de execução do objeto contratado, **limitados à vigência da respectiva Ata**, podendo ser prorrogados conforme disposto nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais.

4.4.2. **Fiscalização e Gestão Contratual**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pelo CEVEST, que terão a responsabilidade de:

- Verificar a conformidade das peças personalizadas;
- registrar ocorrências e não conformidades;
- emitir atestados de execução para fins de pagamento;
- e comunicar à contratada eventuais ajustes ou correções necessárias.

A contratada deverá **facilitar o acesso da fiscalização** às suas dependências, prestar informações quando solicitado e adotar medidas corretivas dentro dos prazos fixados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pelo CEVEST – Centro de Formação do Vestuário, considerando o histórico de produção e atendimento da unidade, a projeção anual de alunos atendidos, as ações sociais e institucionais desenvolvidas, bem como as demandas recorrentes oriundas de outras secretarias municipais.

Item	Descrição da Demanda	Critério de Estimativa	Quantidade Estimada (unid./ano)
1	Atendimento dos Alunos	520 alunos/ano × 4 peças por aluno	2.080
2	Produção social e institucional	Média histórica entre 2.000 e 2.500 peças/ano	2.250
3	Produção para Outras Secretarias	Média entre 3.000 e 3.500 peças	**3.250**
Subtotal	**Total antes da margem técnica**	2.080 + 2.250 + 3.250	**7.580**
4	Reserva Técnica (25%)	7.580 × 25%	**1.895**
5	Projeção de Expansão (20%)	1.895 × 20%	**370**
6	**Demanda + Margem técnica**	-	**9.845**
7	**Arredondamento** Para facilitar a contratação e suprir variações	155	**10.000**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

Distribuição Estimada por Técnica de Estamparia

Técnica de Estamparia	Aplicação Principal	Quantidade Estimada
Silk Screen	Camisetas e uniformes institucionais	5.000
Sublimação	**Bolsas e camisetas de poliéster**	2.050
DTF (Direct to Film)	**Camisetas de algodão e tecidos mistos**	1.640
Bordado Computadorizado	Bolsas, aventais e acessórios com logotipos	1.155
Arredondamento	-	155
Total Geral	-	**10.000**

O quantitativo estimado de **10.000 peças** foi definido com base em:

- Histórico de produção e atendimento do CEVEST;
- Projeção anual de alunos atendidos (cursos e oficinas);
- Ações sociais e parcerias institucionais;
- Demandas recebidas de outras secretarias municipais;
- Reserva técnica de 25% para reposição e variações operacionais;
- Projeção de crescimento de 20% em função da ampliação de atividades e projetos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Para análise das soluções disponíveis para atender a necessidade de estamparia em peças têxteis, incluindo camisetas, bolsas, aventais, uniformes e acessórios confeccionados pelo CEVEST – Centro de Formação do Vestuário,**, levamos em consideração as seguintes opções:**

	VANTAGENS	DESVANTAGENS	CONCLUSÃO
solução 1 - Execução direta pelo CEVEST (produção interna) Descrição: O próprio CEVEST realizaria os serviços de estamparia, adquirindo os equipamentos (máquinas de serigrafia, prensas térmicas, impressoras sublimáticas, matrizes, insumos, tintas e EPIs), além de capacitar servidores ou instrutores para operar os processos de personalização das peças.	**- Total controle sobre o processo e os prazos;** **- Integração direta com as atividades pedagógicas;** **- Possibilidade de uso didático dos equipamentos nos cursos**	**- Alto custo inicial de investimento em máquinas e insumos; - Necessidade de capacitação técnica permanente;** **- Custos de manutenção, reposição e descarte ambiental de resíduos;** **- Dificuldade em atender demandas variáveis e sob encomenda;** **- Risco de ociosidade de equipamentos e pessoal em períodos de baixa demanda.**	**A execução direta não se mostra viável economicamente nem eficiente em termos operacionais, pois o CEVEST não dispõe de estrutura, equipe técnica e equipamentos especializados para realizar o serviço com a qualidade e agilidade exigidas**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

Solução 2 – Parceria com instituições formativas ou cooperativas locais **Descrição:** **Firmar parceria ou convênio com escolas técnicas, cooperativas de costura ou associações comunitárias que possuam estrutura básica de estamparia, transferindo a execução do serviço em caráter colaborativo ou educativo.**	- **Potencial de fortalecimento de arranjos produtivos locais e inclusão social;** - **Possibilidade de custo reduzido mediante contrapartidas sociais;** - **Caráter pedagógico e de fomento à economia solidária.**	- **Limitações técnicas e operacionais das instituições parceiras;** - **Falta de padronização de qualidade e controle de produção;** - **Riscos de descontinuidade e ausência de garantias contratuais;** - **Complexidade jurídica para formalizar e fiscalizar parcerias.**	**Embora socialmente interessante, essa solução não assegura a qualidade técnica e a regularidade necessárias para atender à demanda institucional do CEVEST, que exige prazos, padrões e controle típicos de um contrato administrativo.**
Solução 3 – Contratação de empresa especializada em estamparia (terceirização dos serviços) **Descrição:** **Contratar empresa especializada para realizar os serviços de estamparia sob demanda, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, conforme as especificações do CEVEST.**	- **Atendimento técnico-profissional com qualidade e agilidade;** - **Eliminação de custos de aquisição e manutenção de equipamentos;** - **Flexibilidade para atender diferentes volumes e técnicas (serigrafia, sublimação, bordado, transfer etc.);** - **Pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados;** - **Garantia contratual de**	- **Dependência de terceiros para execução;** - **Necessidade de fiscalização contratual ativa.**	**A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada, vantajosa e eficiente, por conjugar qualidade técnica, economicidade e flexibilidade operacional, sem comprometer a missão pedagógica do CEVEST.**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

	prazos, padrões e qualidade; - **Liberação da equipe do CEVEST para focar nas atividades formativas e produtivas principais.**		

Portanto, vislumbramos que a SOLUÇÃO 3 (contratação de empresa de prestação de serviços especializados de **estamparia em peças têxteis**, incluindo camisetas, bolsas, aventais, uniformes e acessórios confeccionados pelo CEVEST – Centro de Formação do Vestuário, conforme demanda. é a opção mais viável e econômica.

6.2. Pesquisamos em municípios e estados que fizeram tal contratação nos últimos anos:

- **Municipio De Itatiba/SP — SERVIÇO DE ESTAMPARIA**

 https://pncp.gov.br/app/editais/50122571000177/2025/524

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Será a primeira contratação em tela, não tendo memórias de cálculos.

7.2 A referida pesquisa será realizada em momento posterior pela Secretaria de Infraestrutura e Logística

7.3 podemos fazer uma **estimativa orçamentária preliminar** para essa contratação. Ressalto que esses valores são **aproximados**, com base em pesquisas de mercado.

1. Quantitativos e técnica

- **Item 1** Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de **estamparia em peças têxteis**, incluindo camisetas, bolsas, aventais, uniformes e acessórios confeccionados pelo CEVEST – Centro de Formação do Vestuário, conforme demanda: ***9.845 unidades.***

Observação: Foi considerada uma margem para arredondamento de 155 unidades que foram distribuídas proporcionalmente pelas técnicas, totalizando um valor exato de 10.000 unidades, conforme segue:

- Item 1.1 **(Técnica de Estamparia - Silk Screen - Camisetas e uniformes institucionais): 5.050 unidades**
- Item 1.2 **(Técnica de Estamparia - Sublimação (Bolsas e camisetas de poliéster)**: **2.100 unidades**
- Item 1.3 **(Técnica de Estamparia - DTF (Direct to Film) - Camisetas de algodão e tecidos mistos): 1.680 unidades**
- Item 1.4 **(Técnica de Estamparia - Bordado Computadorizado (Bolsas, aventais e acessórios com logotipos): 1.170** unidades

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

2. Pesquisa de preços indicativos

Com base nas pesquisas realizadas:

- **Item 1.1.** Para serigrafia/camisetas personalizadas: valores como ~ R$ 25 a ~ R$ 33/unidade foram observados em pequenas tiragens.

https://camisetasflorianopolis.com.br/produto/camiseta-personalizada/?utm_source=

- **Item 1.2** Para sublimação em poliéster: valores como R$ 17,90 ou R$ 20/unidade em

promoções. https://www.agitabrasilcamisetas.com.br/pt_BR/camiseta-personalizada-sublimacao-

total/?utm_source=

- **Item 1.3** Para DTF: Valores como R$ 59,67 a unidade ou ~ 44,90

https://www.directfilm.com.br/impressao-dtf-folha-57x100-1-metro?gad_source=1&gad_campaignid=20680467053&gbraid=0AAAAAqY -882-QqaK0g9SvXFPOSoK0xq&gclid=EAIaIQobChMIirjM3euakgMVPUlHAR0PVQDKEAMYAiAAEgIbnPD_BwE

- **Item 1.4** Para Técnica de Estamparia: valores como R$ 28,15 ou ~ R$ 20,00

https://www.uniblu.com.br/mlszwy3gn-bordado-logotipo?srsltid=AfmBOooK_cRUjZy6YfvYTNnowH1kxCqreD5YOOKOG-iqpkakdS3yQXjT

https://www.donagirafaaventais.com.br/bordado-de-logotipo-avulso

3. Estimativa orçamentária para cada técnica

Faremos estimativas conservadoras, intermediárias, para permitir margem de segurança:

- **ITEM 1.1. Silk Screen (5.050 unidades)**: se estimarmos R$ 30/unidade
 → **5.050** × 30 = **R$ 151.500**

- **ITEM 1.2. Sublimação (2.100 unidades)**: se estimarmos R$ 20/unidade
 → **2.100** × 20 = **R$42.000,00**

- **DTF (1.680 unidades)**: estimativa intermediária, por exemplo R$ 59,67 /unidade
 → **1.680** × 59,67 = **R$100.245,60**

- **Técnica de Estamparia (1.170 unidades)**: vamos estimar por exemplo R$ 28/unidade (considerando técnica mais onerosa)
 → **1.170** × 28 = **R$32.760,00**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

4. Total Estimado

Soma das estimativas das técnicas:

- R$ 151.500 + R$ 42.000 + R$100.245,60 + R$ 32.760,00 = **R$ 326.505,60**

Portanto, uma estimativa orçamentária para essa contratação, com os quantitativos informados e técnicas variadas, seria de aproximadamente RR 326.505,60 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estamparia em peças têxteis confeccionadas pelo CEVEST**,via Sistema de Registro de Preço compreendendo a **personalização de produtos** como camisetas, bolsas, aventais, uniformes e demais acessórios produzidos no âmbito das atividades pedagógicas e produtivas do Centro.
O Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequado à contratação, considerando a recorrência dos serviços de estamparia, a execução sob demanda e por unidade de peça, o atendimento a diferentes secretarias municipais e a imprevisibilidade dos quantitativos. O modelo permite maior flexibilidade na contratação, padronização das especificações, ganho de escala, redução de custos administrativos e melhor adequação às necessidades reais da Administração, evitando contratações excessivas ou insuficientes.

A execução dos serviços abrangerá **diferentes técnicas de estamparia**, conforme a natureza e o tipo de tecido das peças, podendo incluir, entre outras:

- **Serigrafia (silk screen);**
- **Sublimação;**
- **DTF (Direct to Film) ;**
- **Bordado computadorizado;**

A empresa contratada será responsável por **todo o processo de estamparia**, incluindo:

- o **fornecimento de mão de obra qualificada**;
- o **fornecimento de insumos e materiais necessários** (tintas, filmes, papéis, matrizes, linhas, agulhas, entre outros);
- e a **disponibilização dos equipamentos e ferramentas** indispensáveis à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e orientações do CEVEST.

A solução adotada permitirá ao CEVEST **realizar a personalização das peças confeccionadas conforme demanda**, garantindo **qualidade estética e técnica**, **padronização visual institucional** e **adequação às necessidades dos cursos e projetos em andamento**.

O serviço será demandado de forma **contínua e sob solicitação**, conforme o cronograma de produção e eventos do CEVEST, o que requer a contratação de empresa apta a atender **de maneira flexível e sob encomenda**, respeitando prazos, quantidades e padrões de qualidade definidos pelo CEVEST.

Com essa contratação, o CEVEST assegura a **integração entre a produção pedagógica e o acabamento profissional das peças**, fortalecendo a identidade institucional e agregando valor às ações de capacitação, geração de renda e promoção social.

Assim, a solução proposta contempla **todo o ciclo necessário à entrega do produto final personalizado**, desde o recebimento das

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

peças confeccionadas até a devolução das mesmas devidamente estampadas e identificadas, com controle de qualidade e rastreabilidade dos serviços executados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto da presente licitação consiste na prestação de serviços de estamparia, cuja contratação será realizada com parcelamento por item, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento mostra-se adequado desde que os itens sejam passíveis de execução e contratação independentes, sem prejuízo à qualidade dos serviços e ao atendimento das necessidades administrativas. Ressalta-se que os serviços de estamparia envolvem etapas técnicas, tais como preparação de matrizes, padronização de cores, calibração de equipamentos, execução das estampas e controle de qualidade, devendo ser observadas, em cada item, as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

A adoção do julgamento por menor preço por item possibilita que diferentes fornecedores participem da disputa conforme sua capacidade técnica e operacional, ampliando a competitividade e evitando a concentração da contratação em um único prestador, sem afastar a necessidade de assegurar a uniformidade dos padrões visuais, a fidelidade às especificações e a qualidade final dos serviços executados.

Ademais, a contratação por item permite maior flexibilidade na seleção dos fornecedores e pode favorecer a obtenção de preços mais vantajosos, desde que o parcelamento não comprometa a compatibilidade técnica entre os serviços, a padronização das estampas e a eficiência da gestão e fiscalização contratual.

Diante do exposto, justifica-se o parcelamento do objeto por item, considerando a possibilidade de contratação independente dos itens, a ampliação da competitividade e a busca pela economicidade, devendo ser mantidas as exigências técnicas necessárias à adequada execução dos serviços de estamparia, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem as contratações públicas.

9.1 Descrição da solução como um todo

9.1.1 **Silk Screen (Serigrafia)**

Essa técnica é utilizada principalmente em camisetas e uniformes institucionais, essa técnica aplica a tinta diretamente no tecido por meio de telas específicas. É reconhecida pela boa durabilidade, resistência às lavagens e pela padronização visual, sendo indicada para produções em maior quantidade e para uso contínuo no ambiente institucional.

9.1.2 **Sublimação**

Essa Técnica é indicada para camisetas e bolsas confeccionadas em poliéster, a sublimação permite que a estampa seja incorporada ao tecido por meio do calor, sem formar relevo. O resultado é uma imagem nítida, com cores vivas, toque suave e alta resistência ao desgaste, especialmente adequada para materiais promocionais e educativos.

9.1.3 **DTF (Direct to Film)**

Essa técnica possibilita a aplicação de estampas em tecidos de algodão e materiais mistos, garantindo flexibilidade e boa definição de imagem. É indicada para artes com maior variedade de cores e detalhes, apresentando bom acabamento e durabilidade, inclusive em produções de menor escala.

9.1.4 **Bordado Computadorizado**

Aplicado em bolsas, aventais e acessórios institucionais, o bordado computadorizado utiliza máquinas programadas para reproduzir logotipos e símbolos diretamente no tecido. Destaca-se pelo acabamento refinado, elevada resistência e valorização da identidade visual institucional.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

A solução proposta visa garantir a **padronização e qualidade estética** das peças confeccionadas pelo CEVEST, com ênfase na **identidade visual** do centro. Espera-se que a execução do serviço de estamparia contribua para:

- **Uniformização da imagem institucional**, através da aplicação de logotipos e outros elementos gráficos em camisetas, bolsas, aventais e acessórios.
- **Aumento da durabilidade** das estampas, garantindo que as peças mantenham a qualidade estética mesmo após o uso prolongado.
- **Agilidade e flexibilidade** na produção de peças personalizadas para diferentes eventos e cursos, atendendo às demandas do CEVEST de forma rápida e eficaz.

Benefícios para o CEVEST

- **Fortalecimento da marca** e identidade visual do centro por meio da utilização de materiais personalizados e de qualidade.
- **Capacitação contínua** dos alunos do CEVEST, que poderão utilizar as peças estampadas como parte dos programas de formação e eventos.
- **Sustentabilidade** no uso de técnicas que preservam a qualidade do material, contribuindo para a durabilidade das peças.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

1. Análise da Demanda e Definição do Objeto

1.1. **Levantar a demanda de serviços** junto ao CEVEST para determinar a quantidade exata de peças a serem estampadas (camisetas, bolsas, aventais, uniformes e acessórios).
1.2. **Definir o objeto e as condições** da contratação, com base nas especificações de cada técnica de estamparia (Silk Screen, Sublimação, DTF e Bordado Computadorizado), como já foi feito nas etapas anteriores do ETP e Termo de Referência.

2. Levantamento de Recursos e Previsão Orçamentária

2.1. Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, conforme o plano de contas do CEVEST.
2.2. Assegurar que a despesa está contemplada no orçamento anual e que há recursos suficientes para cobrir o valor estimado da contratação.
2.3. Realizar a estimativa de custos, como já foi feito na tabela anterior, para garantir que o valor do serviço esteja compatível com o mercado.

3. Planejamento e Acompanhamento da Execução do Serviço

3.1. Planejamento detalhado da execução dos serviços, com definição de prazos, quantidade de peças a serem entregues e acompanhamento das entregas.
3.2. Designação de responsável técnico no CEVEST para acompanhar a execução do contrato e garantir que as especificações e prazos sejam cumpridos.

4. Divulgação e Comunicação

4.1. Comunicar as partes envolvidas sobre a formalização do contrato, os prazos de entrega e quaisquer outros detalhes operacionais.

4.2. Divulgar internamente os resultados da contratação, garantindo que todos os envolvidos no processo (equipe técnica, administrativa e os responsáveis pelos cursos/programas) estejam cientes dos detalhes e prazos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A execução eficiente dos serviços de estamparia depende de uma série de **contratações correlatas** e **interdependentes**, que garantem o sucesso do processo como um todo. Cada serviço ou insumo mencionado deve ser integrado e coordenado de maneira eficiente, com prazos bem definidos e comunicação constante entre as partes envolvidas.

A interação entre a **prestação de serviços de estamparia**, o fornecimento de materiais, o design gráfico, o controle de qualidade e a logística de entrega é essencial para garantir que as peças estampadas atendam aos padrões de qualidade e sejam entregues dentro dos prazos estipulados.

Ao considerar essas contratações de maneira coordenada, o CEVEST conseguirá otimizar o processo, melhorar a **eficiência operacional** e garantir o **cumprimento das expectativas** de seus alunos, parceiros e stakeholders.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução de serviços de estamparia envolve a utilização de insumos e processos produtivos que podem gerar impactos ambientais relevantes, especialmente em razão do uso de tintas, solventes, produtos químicos auxiliares, água e energia elétrica. Dependendo da técnica empregada, há consumo significativo de recursos naturais e potencial geração de resíduos líquidos e sólidos.

As tintas e produtos químicos utilizados nos processos de estamparia podem conter substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente que se não manejadas e descartadas adequadamente, podem ocasionar a contaminação do solo, da água e do ar. Os efluentes líquidos provenientes das etapas de lavagem de telas, matrizes e equipamentos, por exemplo:

- Podem apresentar carga química relevante, exigindo tratamento adequado antes do descarte, conforme a legislação ambiental vigente;
- o consumo de água e energia elétrica nos processos produtivos contribui para a pressão sobre recursos naturais, bem como para a emissão indireta de gases de efeito estufa;
- os resíduos sólidos, tais como embalagens de insumos, sobras de tintas, tecidos inutilizados e materiais de apoio, também representa um fator de impacto ambiental quando não há gerenciamento apropriado.
- Recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis na contratação e execução dos serviços de estamparia, tais como: utilização de tintas à base de água ou com menor teor de compostos orgânicos voláteis (VOCs), implementação de sistemas de reaproveitamento ou tratamento de efluentes;
- uso racional de água e energia, e correta segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos gerados.

Adicionalmente, o incentivo à adoção de tecnologias mais limpas e ecoeficientes e a promoção de boas práticas de gestão ambiental contribuem para a redução dos impactos ambientais associados aos serviços de estamparia, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A contratação da empresa para a prestação de serviços especializados de estamparia é **necessária, vantajosa e compatível com os objetivos do CEVEST**, atendendo a uma demanda crescente e promovendo a **sustentabilidade institucional**. O processo de licitação e a formalização do contrato devem ser conduzidos com total **transparência, eficiência** e respeito às normativas legais e

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026





ambientais, garantindo não apenas a qualidade dos serviços, mas também a conformidade com os **princípios de responsabilidade social e ambiental**.

Com base nas informações e análises realizadas, concluímos que a contratação é **fundamental para o sucesso das atividades do CEVEST**, promovendo a capacitação, a integração dos alunos com práticas de sustentabilidade e a consolidação da identidade visual da instituição.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Assinado por AMANDA PEREIRA DINIZ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 11/11/2026 13:50:25 **Amanda Perreira Diniz** **Subsecretário de Ensino Técnico, Profissionalizante e Superior** **Mat. 062484**	Assinado por FRANKLIN JUNIOR GUIMARÃES MEDEIROS 165.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 11/11/2026 15:00:41 **Franklin Junior Guimarães Medeiros** **Supervisor Operacional** **Mat. 063607**	**Felippe de Jesus Schenquel** **Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** **Matr.: 063173**

Nova Friburgo/RJ,11 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 3b994bd4-1acf-4c27-b753-ed588100088a
Documento Digital Nº 217776/2026